

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Leandro Ricardo Petzhold

Análise da entrada do Banco do Brasil no Novo Mercado da Bovespa

Porto Alegre
2006

Leandro Ricardo Petzhold

Análise da entrada do Banco do Brasil no Novo Mercado da Bovespa

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Administrativas.

Orientador: Prof. Gilberto de Oliveira Kloeckner

Porto Alegre
2006

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
1.1	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TEMA.....	5
1.2	DELIMITAÇÃO DO TEMA	7
1.3	BANCO DO BRASIL – HISTÓRICO	7
1.4	FORMULAÇÃO DO PROBLEMA.....	9
1.5	OBJETIVOS.....	9
1.5.1	Objetivo Geral	9
1.5.2	Objetivos Específicos	10
2	MERCADO ACIONÁRIO	11
2.1	AÇÕES	11
2.1.1	Bonificação	12
2.1.2	Investimentos permanentes e investimentos temporários	12
2.1.3	Subscrição de novas ações	13
2.2	BOVESPA.....	13
2.2.1	Ibovespa	15
2.3	GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	16
2.3.1	Níveis Diferenciados de Governança Corporativa da Bovespa	17
2.3.2	Índice de Governança Corporativa	20
2.4	NOVO MERCADO.....	21
2.5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	25
2.6	BOVESPA ANTES DO NOVO MERCADO	25
2.7	BOVESPA DEPOIS DO NOVO MERCADO	26
3	BANCO DO BRASIL NO NOVO MERCADO	29
3.1	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	31
3.2	CONSELHO FISCAL	33
3.3	COMITÊ DE AUDITORIA	33
3.4	AUDITORIA INTERNA.....	33
3.5	PERCENTUAL MÍNIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO APÓS AUMENTO DE CAPITAIS	34
3.6	RESTRICÇÕES A ATIVIDADES ESTRANHAS AOS INTERESSES SOCIAIS ...	34

3.7	RESTRICÇÕES À REALIZAÇÃO DE DETERMINADAS OPERAÇÕES POR ACIONISTAS CONTROLADORES, CONSELHEIROS E DIRETORES.....	35
3.8	ARBITRAGEM.....	36
3.9	ALIENAÇÃO DO CONTROLE.....	37
3.10	AQUISIÇÃO DE CONTROLE POR MEIO DE AQUISIÇÕES SUCESSIVAS	37
3.11	NEGOCIAÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS E SEUS DERIVADOS POR ACIONISTA CONTROLADOR	38
3.12	CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA.....	38
3.13	SAÍDA O NOVO MERCADO	39
3.14	POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO E NEGOCIAÇÃO	40
3.15	RELAÇÕES COM INVESTIDORES	41
3.16	INFORMAÇÕES PERIÓDICAS	42
3.16.1	Demonstrações de Fluxo de Caixa.....	42
3.16.2	Demonstrações Financeiras Elaboradas de Acordo com Padrões Internacionais	42
3.16.3	Informações Trimestrais em Inglês ou elaborada de Acordo com Padrões Internacionais	43
3.16.4	Requisitos Adicionais para as Informações Trimestrais – ITR	43
3.16.5	Requisitos Adicionais para as Informações Anuais – IAN.....	44
3.16.6	Reunião Pública com Analistas	44
3.16.7	Calendário Anual.....	44
3.16.8	Contratos com o mesmo grupo.....	45
4	ANÁLISE DO PROCESSO DE ENTRADA DO BB NO NOVO MERCADO .	46
4.1	ANALISE DA EVOLUÇÃO DO BANCO DO BRASIL EM RELAÇÃO AO IBOVESPA, IGC E CONCORRENTES	49
5	CONCLUSÃO.....	51
	REFERÊNCIAS.....	53
	ANEXO A - RESUMO MENSAL - MERCADO À VISTA (BBAS3).....	55
	ANEXO B – VOLUME DE NEGOCIAÇÃO BOVESPA JAN/05 A OUT/06... 	56

1 INTRODUÇÃO

“O aumento da competitividade global acelerou a importância do mercado de capitais para a economia em geral e, assim para os agentes que nele atuam: as empresas por necessitarem de recursos não exigíveis para viabilizar investimentos em escala e qualidade para competir com êxito; e os indivíduos, por precisarem formar poupança de longo prazo no mundo de juros declinantes.” (Reis, 2005)

Para os investidores, a análise das práticas de governança auxilia na decisão de investimento, pois a governança determina o nível e as formas de atuação que estes podem ter na companhia, possibilitando-lhes exercer influência no desempenho da mesma. O objetivo é o aumento do valor da companhia, pois boas práticas de governança corporativa repercutem na redução de seu custo de capital, o que aumenta a viabilidade do mercado de capitais como alternativa de capitalização.

De acordo com estudo da CVM (2002), quando investidores financiam companhias, eles sujeitam-se ao risco de apropriação indevida, por parte de acionistas controladores ou de administradores da companhia, de parcela do lucro do seu investimento. A adoção de boas práticas de governança corporativa constitui, também, um conjunto de mecanismos através dos quais investidores, incluindo controladores, se protegem contra desvios de ativos por indivíduos que têm poder de influenciar ou tomar decisões em nome da companhia.

Segundo dados da Bovespa, a vantagem para as empresas que aderem ao Novo Mercado é a possibilidade de obter do mercado uma melhor precificação de suas ações, conseguindo, com isso, menores custos de captação. Este pressuposto, se baseia, em diversos estudos e avaliações empíricas, que demonstram que os investidores estão dispostos a pagar mais pelas ações das empresas que adotam melhores práticas de governança corporativa e apresenta maior grau de transparência.

1.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TEMA

Em dezembro de 2000, foi implantado pela Bolsa de Valores de São Paulo, os Níveis Diferenciados de Governança Corporativa, que são segmentos especiais de listagem. Foram

desenvolvidos com o objetivo de proporcionar um ambiente de negociação que estimulasse, simultaneamente, o interesse dos investidores e a valorização das companhias.

Segmentos diferenciados de Governança Corporativa da Bovespa:

As Companhias Nível 1 se comprometem, principalmente, com melhorias na prestação de informações ao mercado e com a dispersão acionária.

As Companhias Nível 2 se comprometem a cumprir as regras aplicáveis ao Nível 1 e, adicionalmente, um conjunto mais amplo de práticas de governança relativas aos direitos societários dos acionistas minoritários.

O Novo Mercado, o mais alto entre os três níveis de governança corporativa da Bovespa, também foi criado nesta época, com o objetivo de criar um ambiente mais adequado para que as empresas possam, a partir de melhores práticas de governança corporativa e maior transparência das informações, proporcionar maior segurança aos investidores e, conseqüentemente, reduzir seus custos de captação de recursos.

A idéia de criar um mercado com regras de listagem diferenciadas surgiu, inicialmente, do estudo "Desafios e Oportunidades para o Mercado de Capitais Brasileiro". A equipe constatou que, o aprimoramento do mercado de capitais é decisivo para que este possa cumprir seu papel de financiador do crescimento econômico. Este estudo apontou a experiência do *Neuer Markt* alemão como uma referência importante por utilizar um contrato privado celebrado entre a empresa e a Bolsa como forma de estabelecer regras adicionais. No entanto, ao contrário do *Neuer* e de outros mercados similares na Europa, que foram criados com o objetivo exclusivo de atrair empresas de setores de rápido crescimento e alta tecnologia, como internet, telecomunicações, mídia, biotecnologia, etc, o Novo Mercado não faz qualquer restrição com relação ao setor nem se destina somente a pequenas empresas. (Bovespa,2006)

A Bovespa realizou um minucioso trabalho para definir as regras a serem seguidas pelas empresas listadas no Novo Mercado. Por este motivo, o ingresso no segmento especial de negociação de valores mobiliários da Bovespa, pode trazer melhoria para a gestão corporativa e valoriza as ações da empresa.

1.2 DELIMITAÇÃO DO TEMA

O Banco do Brasil (BB) foi a primeira empresa pública federal, incluída no grupo de companhias classificadas pela Bovespa, como as que possuem as melhores práticas de governança. Este fato visou dar maior credibilidade e transparência à gestão de uma empresa de economia mista, objetivando mostrar aos investidores, de uma forma clara, os fundamentos já preconizados pelo banco nos últimos anos, como, eficiência operacional, controle, práticas de negócios sustentáveis e excelência no atendimento.

Com a entrada do BB no Novo Mercado, o banco assume o compromisso de sustentar uma gestão por práticas socialmente responsáveis, mas que persegue o lucro.

1.3 BANCO DO BRASIL – HISTÓRICO¹

“O Banco do Brasil tem como missão ser a solução em serviços e intermediação financeira, atender às expectativas de clientes e acionistas, fortalecer o compromisso entre os funcionários e a Empresa e contribuir para o desenvolvimento do País.”

Em 12 de outubro de 1808, através de um alvará do príncipe regente D. João, foi criado o Banco do Brasil.

Em 1819, D. João VI determinou a construção de uma sede para a Bolsa do Rio de Janeiro. Esta foi mais uma das sólidas vinculações do Banco do Brasil com o nascente mercado de capitais do País. O Banco financiou integralmente a construção da primeira Bolsa brasileira.

Com a proclamação da República, em 1889, o Banco do Brasil foi chamado a cooperar na gestão financeira do novo regime político e se destacou como agente saneador das finanças, abaladas pela crise do fim da Monarquia. Em 18 de setembro, foi autorizado por

¹ Este tópico foi baseado em informações contidas no site do Banco do Brasil. (www.bb.com.br)

decreto o funcionamento de uma nova instituição financeira emissora, o Banco Nacional do Brasil.

Desde 1906, as ações ordinárias da Empresa são transacionadas publicamente nas bolsas de valores. Em 1921, as ações do Banco do Brasil foram admitidas à cotação na Bolsa de Valores de São Paulo, no dia 18 de junho.

Em 1973, as ações preferenciais do Banco do Brasil começaram a ser negociadas na Bolsa de Valores.

Com uma série de medidas, adotadas ao longo dos anos, para garantir mais segurança e transparência de gestão da empresa, o Banco do Brasil começou a se adaptar às importantes exigências do Novo Mercado. Em 2001, foi dado o primeiro passo do BB neste sentido, quando das alterações no estatuto que garantiram maior proteção dos acionistas, definindo que as decisões importantes, para o futuro da Instituição, só poderiam ser aprovadas com pelo menos um voto dos representantes dos acionistas minoritários no Conselho de Administração ou do representante dos clubes de investimentos formados, se houver.

Em 2002, o Estatuto Social foi adequado para garantir maior transparência e melhores práticas de Governança Corporativa, como parte dos avanços em direção ao Novo Mercado da Bovespa, inclusive efetuando a conversão das ações preferenciais do Banco, em ações ordinárias. Também, foram ampliados os direitos dos acionistas minoritários, incluindo pelo menos uma reunião anual com analistas de mercado, divulgação de resultados pela Internet, mandato unificado de um ano para o Conselho de Administração, demonstrações financeiras em inglês, 100% de *tag along* (direito de alienação de ações conferido a acionistas minoritários, em caso de alienação de ações realizada pelos controladores da companhia), entre outros.

São órgãos de administração do Banco do Brasil o Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Auditoria, e a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor (presidente e sete Vice-Presidentes) e por 22 diretores estatutários. O Banco mantém ainda um Conselho Fiscal permanente. As decisões administrativas e estratégicas, em qualquer nível do Banco do Brasil, são tomadas de forma colegiada. Com o propósito de envolver todos os executivos na definição de estratégias e aprovação de propostas para os diferentes negócios do Banco do Brasil, sua administração utiliza comitês, subcomitês e comissões de nível estratégico.

Bernard Appy (2006), secretário executivo do Ministério da Fazenda e presidente do conselho de administração do BB, assim se expressou:

O ingresso no Novo Mercado de uma empresa com a representatividade do BB significa que determinados órgãos de administração federal podem conjugar a função pública com o compromisso de pautar a atuação por métodos de gestão amplamente aceitos pelos investidores e pela Sociedade.

Segundo Magliano Filho (2006), Presidente da Bovespa:

No caso de empresas públicas, a adoção deste tipo de postura gera benefícios ainda maiores para os acionistas, que sabem que, a despeito do ambiente político, a companhia é bem conduzida e que o dinheiro público é muito bem administrado. Esta maior transparência funciona como uma blindagem, que protege a empresa e gera mais valor para suas ações a longo prazo.

1.4 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

O fato de o BB fazer parte do grupo de empresas listadas no Novo Mercado pode gerar uma percepção favorável entre os investidores.

A fim de verificar se houve vantagens após a entrada do BB no Novo Mercado, e analisar a possível valorização das ações, realizou-se este trabalho.

1.5 OBJETIVOS

1.5.1 Objetivo Geral

Avaliar a entrada do Banco do Brasil no Novo Mercado da Bovespa.

1.5.2 Objetivos Específicos

- Identificar todos os passos adotados pelo BB para adequar-se às normas do Novo Mercado.
- Analisar o comportamento das ações do BB durante o processo de adequação às normas do Novo Mercado.
- Identificar as vantagens obtidas pelo Banco, ao ter suas ações negociadas no Novo Mercado.

2 MERCADO ACIONÁRIO

2.1 AÇÕES

As Ações são unidades de títulos emitidos por empresas de capital aberto. Representam a menor fração do Capital Social destas empresas, ou seja, é o resultado da divisão do capital social em partes iguais. São negociados em bolsa de valores. (Wikipédia,2006)

O mercado de ações pode ser dividido em duas etapas: o mercado primário, onde a própria empresa emite ações ou debêntures que são ofertadas através de um banco. A empresa terá seu capital aberto através da emissão desses títulos. E o mercado secundário, onde o banco é contratado para colocar ações ou debêntures já emitidos e pertencentes a uma determinada pessoa física ou jurídica. (Fortuna, 1997)

O investidor torna-se portanto, sócio da empresa da qual adquiriu ações, e os poderes a ele atribuídos, são limitados pelo tipo de ação que comprou e também pela quantidade de ações que possui. (Wikipédia, 2006)

Segundo Fortuna (1997), o preço de uma ação em bolsa é fruto das condições de mercado (oferta e demanda), que reflitam as condições estruturais e comportamentais da economia do país e específicas da empresa e de seu setor econômico.

Conforme Cavalcante (2005), o preço das ações refletem as expectativas dos agentes econômicos com relação às perspectivas do país e ao desempenho das empresas. As mudanças que ocorrem no país aumentam ou diminuem a confiança nas empresas abertas e influenciam no preço de suas ações.

No mercado brasileiro existem dois tipos de ação:

- **Ordinárias Nominativas (ON)** - Ação que proporciona participação nos resultados econômicos de uma empresa. Confere a seu titular o direito de voto em assembléia.
- **Preferenciais Nominativas (PN)** - Ação que oferece a seu detentor prioridades no recebimento de dividendos e/ou, no caso de dissolução da empresa, no reembolso de capital. Em geral, não concede direito a voto em assembléia. Podem existir em uma mesma empresa mais de um tipo de ações PN, geralmente denominadas PNA e PNB. A ação preferencial é um tipo de parcela representativa do capital social de uma

empresa, sem direito a voto, e com prioridade na distribuição de dividendos, que correspondem à parcela de lucro líquido distribuída aos acionistas, na proporção da quantidade de ações detida, ao fim de cada exercício social.

Para a Bovespa as ações, ordinárias ou preferenciais, são sempre nominativas, originando-se do fato a notação ON ou PN depois do nome da empresa.

Na Bovespa as ações, também, podem ser diferenciadas por classes: A, B, C ou alguma outra letra que apareça após o "ON" ou o "PN". As características de cada classe são estabelecidas pela empresa emissora da ação, em seu estatuto social. Essas diferenças variam de empresa para empresa, portanto, não é possível fazer uma definição geral das classes de ações.

2.1.1 Bonificação

Corresponde à distribuição de novas ações para os atuais acionistas. Excepcionalmente pode ocorrer a distribuição de bonificação em dinheiro.

2.1.2 Investimentos permanentes e investimentos temporários

As ações podem ser convertidas em dinheiro a qualquer momento (desde que haja procura no mercado), por intermédio de uma Sociedade Corretora, através da negociação em bolsa de valores ou no mercado de balcão.

No Brasil, contabilmente os custos de investimentos em ações, no qual, não haja a intenção de permanência (Ativo Permanente), devem ser classificados no Ativo Realizável (Investimentos Temporários). Dessa forma, o fato de poderem ser convertidas em dinheiro a qualquer momento, não as habilita a figurarem no grupo do Ativo Disponível (ou Disponibilidades) do Balanço, em função do caráter de investimento de alto risco.

Em um investimento temporário ou de risco, a liquidez de cada ação dependerá da lei de oferta e procura, que no mercado acionário está intimamente ligada ao momento presente da companhia e do cenário global. As principais influências nos preços são: aquisições, vendas e fusões de companhias, sendo no entanto, comum a oscilação de preço devido a, até

mesmo, fenômenos climáticos ou geopolíticos, especialmente em empresas petrolíferas. (Wikipédia, 2006)

2.1.3 Subscrições de novas ações

Os acionistas têm preferência na compra de novas ações emitidas ou direito de preferência na subscrição. Além de garantir a possibilidade de manter a mesma participação no capital total, esse direito pode significar ganho adicional, dependendo das condições do lançamento. Por fim, se não exercido, o direito pode ser vendido a terceiros.

2.2 BOVESPA²

Bolsa de Valores é o local onde se compram e se vendem as ações de companhias.

Em 23 de agosto de 1890, foi fundada, por Emilio Rangel Pestana, Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), tendo uma longa história de serviços prestados ao mercado de capitais e à economia brasileira.

Desde a década de 60, tem sido constante o desenvolvimento da Bovespa, seja no campo tecnológico, seja no plano da qualidade dos serviços prestados aos investidores, aos intermediários do mercado e às companhias abertas.

Com as reformas do sistema financeiro nacional e do mercado de capitais implementadas nos anos de 1965 e 1966, as bolsas assumiram a característica institucional que se mantêm até hoje, transformando-se em associações civis sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A Bolsa de Valores de São Paulo é uma entidade auto-reguladora que opera sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que foi criado há mais de trinta anos para ser órgão regulador do mercado.

Em 1972, a Bovespa passou a disseminar informações *on-line* e em *real time*, através de uma ampla rede de terminais de computador. No final da década de 70, introduziu, no

² Este tópico foi baseado em informações contidas no site da Bovespa (www.bovespa.com.br).

Brasil, as operações com opções sobre ações. Nos anos 80 implantou o Sistema Privado de Operações por Telefone (SPOT).

Em 1990, foram iniciadas as negociações através do Sistema de Negociação Eletrônica - CATS (*Computer Assisted Trading System*) que operava simultaneamente com o sistema tradicional de Pregão Viva Voz.

Em 1997, foi implantado o novo sistema de negociação eletrônica da BOVESPA, o Mega Bolsa, que amplia o volume potencial de processamento de informações e permitiu, que a Instituição, consolidasse sua posição como o mais importante centro de negócios do mercado latino-americano.

O lançamento do *Home Broker*, que permitiu ao investidor transmitir sua ordem de compra ou de venda diretamente ao Sistema de Negociação da Bovespa, e do *After-Market*, que oferece a sessão noturna de negociação eletrônica, foi a marca das atividades da Bovespa em 1999, ampliando o uso da informática. Esses meios tiveram o objetivo de facilitar e tornar viável a desejada participação do pequeno e médio investidor no mercado.

Com a assinatura dos acordos de integração, no início do ano 2000, que uniram as Bolsas de Valores de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas-Espírito Santo - Brasília, do Extremo Sul, de Santos, da Bahia-Sergipe-Alagoas, de Pernambuco e Paraíba, e da incorporação da Bolsa do Paraná (em 2005) e da Bolsa Regional (em 2006), o mercado de valores mobiliários brasileiro passou a estar integrado, em âmbito nacional, com a participação de Sociedades Corretoras de todas as regiões do país.

A integração foi vista pelo mercado como uma evolução natural. Além de gerar o crescimento do mercado acionário como um todo, a integração também trouxe ganhos de produtividade para todos os participantes do mercado: para a Bolsa, que passou a ter um único sistema de negociação, de telefonia, de liquidação e custódia, e para os investidores e intermediários, uma vez que a concorrência entre as corretoras estimula a prestação de serviços mais eficientes e a redução de custos para todo o mercado.

Desta forma, a Bovespa passou a concentrar toda a negociação de ações, que hoje é realizada, no Brasil, exclusivamente por meio de seu sistema eletrônico.

A Bovespa é dotada do Poder de Auto-Regulação, que lhe confere a faculdade para estabelecer normas e procedimentos (inclusive de conduta) e para fiscalizar seu cumprimento, que deverão ser observados pelas corretoras, empresas listadas e investidores. O descumprimento às normas e procedimentos estabelecidos pela Bovespa, sujeita o infrator às penalidades que podem ser por ela aplicadas, que são: advertência, multa, suspensão, exclusão e inabilitação para o exercício de certas funções na própria Bolsa e em corretora.

Na Bovespa, são regularmente negociadas ações de companhias abertas, opções sobre ações, direitos e recibos de subscrição, bônus de subscrição e quotas de fundos, debêntures e notas promissórias. Além disso, também são negociados os *Brazilian Depository Receipts* (BDRs), que são certificados representativos de valores mobiliários de emissão de companhia aberta ou assemelhada com sede no exterior, emitidos por instituição depositária no Brasil.

Podem, ainda, ser negociados opções não-padronizadas ('warrants') emitidas de acordo com as Instruções CVM nº 223 de 10/11/1994 e 328 de 18/02/2000, e certificados de depósitos de ações lançados por empresas sediadas nos países que integram o Acordo do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

2.2.1 Ibovespa

O índice que compreende as principais ações negociadas na Bovespa é o IBOVESPA, o valor atual, em moeda corrente, de uma carteira teórica de ações constituída em 02/01/1968. Dessa forma, o índice reflete não apenas as variações dos preços das ações, mas também o impacto da distribuição dos proventos, sendo considerado um indicador que avalia o retorno total de suas ações componentes.

A finalidade básica deste índice é servir como indicador médio do comportamento do mercado. Para tanto, sua composição procura aproximar-se o mais possível da real configuração das negociações à vista (lote-padrão) na Bovespa.

Extremamente confiável e com uma metodologia de fácil acompanhamento pelo mercado, o Índice Bovespa representa fielmente o comportamento médio das principais ações transacionadas, e o perfil das negociações à vista observadas nos seus pregões.

O Índice Bovespa é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro. Sua relevância advém do fato do Ibovespa retratar o comportamento dos principais papéis negociados na Bovespa e também de sua tradição, pois o índice manteve a integridade de sua série histórica e não sofreu modificações metodológicas desde sua implementação, em 1968.

O índice é reavaliado, a cada quatro meses, para que sua representatividade seja mantida perante o mercado. Esta reavaliação é feita com base nos últimos 12 meses, onde são verificadas alterações na participação de cada ação. O índice é calculado em tempo real, considerando instantaneamente os preços de todos os negócios efetuados no mercado à vista

(lote padrão), com ações componentes de sua carteira, é divulgado pela Bovespa e pode ser acompanhado *on line* em qualquer parte do Brasil, ou mesmo do mundo.

Uma metodologia de cálculo simples, com seus dados à disposição do público investidor, assegura uma grande confiabilidade ao Índice Bovespa. A Bovespa é responsável pela gestão, cálculo, difusão e manutenção do Ibovespa. Essa responsabilidade assegura a observância estrita às normas e procedimentos técnicos constantes de sua metodologia.

2.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre Acionistas/Cotistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Conselho Fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade.

A governança corporativa proporciona aos proprietários (acionistas ou cotistas) a gestão estratégica de sua empresa e a monitoração efetiva da administração.

As principais ferramentas que asseguram o controle da propriedade sobre a gestão são o Conselho de Administração, a Auditoria Independente e o Conselho Fiscal.

A empresa que opta pelas práticas de governança corporativa, adota como linhas mestras: transparência, prestação de contas (*accountability*) e a equidade.

No Brasil, os conselheiros profissionais e independentes começaram a surgir tanto como consequência do crescimento da necessidade das médias empresas se profissionalizarem rapidamente, tendo em vista o processo de globalização, quanto das primeiras privatizações de empresas estatais no país.

Transparência (*disclosure*) - divulgação de informações

- Medida impositiva dos órgãos oficiais reguladores dos mercados de capitais, que obriga a companhia à divulgação de todas as informações relevantes, boas ou más, que possam influenciar uma decisão de investimento naquela companhia
- Transparência na política empresarial, focada em informar todos os fatos relevantes da companhia

Mais do que "a obrigação de informar", a administração deve cultivar o "desejo de informar", sabendo que da boa comunicação interna e externa, particularmente quando espontânea, franca e rápida, resultam em um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações da empresa com terceiros. A comunicação não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, mas deve contemplar também os demais fatores, inclusive intangíveis, que norteiam a ação empresarial e que conduzem à criação de valor.

Eqüidade caracteriza-se pelo tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, sejam do capital ou das demais "partes interessadas" (*stakeholders*), como colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

2.3.1 Níveis Diferenciados de Governança Corporativa da Bovespa³

Os Níveis Diferenciados de Governança Corporativa são segmentos especiais de listagem, que foram desenvolvidos, para proporcionar um ambiente de negociação que estimulasse, simultaneamente, o interesse dos investidores e a valorização das companhias.

As empresas que integram esses segmentos oferecem aos seus acionistas investidores, melhorias nas práticas de governança corporativa que ampliam os direitos societários dos acionistas minoritários e aumenta a transparência das companhias, com divulgação de maior volume de informações e de melhor qualidade, facilitando o acompanhamento de sua performance.

Segundo Andrade (2006) os fundamentos e objetivos do Novo Mercado e dos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa da Bovespa, encontram-se no quadro abaixo:

Fundamentos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Correlações positivas comprovadas: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Rigidez na regulamentação da proteção dos acionistas minoritários e fortalecimento do mercado de capitais. ▪ Fortalecimento do mercado de capitais e crescimento econômico. ▪ Maior crescimento, nos países onde os acionistas minoritários contam com mais garantias, de dois relevantes indicadores. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capitalização das empresas. ▪ Número de empresas abertas
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Listar empresas segundo adoção das melhores práticas de governança corporativa. ▪ Sinalizar para o mercado as empresas compromissadas: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Com monitoramento dos atos da administração.

³ Este tópico foi baseado em informações contidas no site da Bovespa (www.bovespa.com.br).

Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com regras que equilibram direitos de todos os acionistas (controladores e investidores minoritários). ▪ Compatibilizar o desenvolvimento do mercado, o interesse dos acionistas e a valorização das companhias. ▪ Promover transparência, reduzir volatilidade, aperfeiçoar critérios de precificação e minimizar riscos.
-----------	--

Quadro 1 – Fundamentos e objetivos do Novo Mercado

Fonte: Andrade (2006, p. 439)

A adesão das Companhias ao Nível 1 ou ao Nível 2, depende do grau de compromisso assumido e sendo formalizada por meio de um contrato, assinado pela Bovespa, pela Companhia, seus administradores, conselheiros fiscais e controladores. Ao assinarem o contrato, as partes acordam em observar o Regulamento de Listagem do segmento específico, que consolida os requisitos que devem ser atendidos pelas Companhias listadas no segmento, além de, no caso das Companhias Nível 2, adotar a arbitragem para solução de eventuais conflitos societários.

COMPANHIA NÍVEL 1

Compromete-se com melhorias na prestação de informações ao mercado e com a dispersão acionária. Deve seguir as obrigações adicionais à legislação:

- Melhoria nas informações prestadas, adicionando às Informações Trimestrais (ITRs) – documento enviado a CVM e a Bovespa, disponibilizado ao público e que contém demonstrações financeiras trimestrais – entre outras: demonstrações financeiras consolidadas e a demonstração dos fluxos de caixa.
- Melhoria nas informações relativas a cada exercício social, adicionando às Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) – documento remetido à CVM e à Bovespa, disponibilizado ao público e que contém demonstrações financeiras anuais – entre outras, a demonstração dos fluxos de caixa.
- Melhoria nas informações prestadas, adicionando às Informações Anuais (IANs) – documento enviado à CVM e à Bovespa, disponibilizado ao público e que contém informações corporativas – entre outras: a quantidade e características dos valores mobiliários de emissão da companhia, detidos pelos grupos de acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como a evolução dessas posições.

- Realização de reuniões públicas com analistas e investidores, ao menos uma vez por ano.
- Apresentação de um calendário anual, do qual conste a programação dos eventos corporativos, tais como assembléias, divulgação de resultados etc.
- Divulgação dos termos dos contratos firmados entre a companhia e partes relacionadas.
- Divulgação, em bases mensais, das negociações de valores mobiliários e derivativos de emissão da companhia por parte dos acionistas controladores.
- Manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da companhia.
- Quando da realização de distribuições públicas de ações, adoção de mecanismos que favoreçam a dispersão do capital.

COMPANHIA NÍVEL 2

Compromete-se a cumprir as regras aplicáveis ao Nível 1 e, adicionalmente, um conjunto mais amplo de práticas de governança relativas aos direitos societários dos acionistas minoritários. Tem como obrigações adicionais à legislação:

- Divulgação de demonstrações financeiras de acordo com padrões internacionais IFRS ou US GAAP (*United States Generally Accepted Accounting Principles*).
- Conselho de Administração com mínimo de 5 (cinco) membros e mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. No mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros deverão ser conselheiros independentes.
- Direito de voto às ações preferenciais em algumas matérias, tais como, transformação, incorporação, fusão ou cisão da companhia e aprovação de contratos entre a companhia e empresas do mesmo grupo sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em assembléia geral.
- Extensão, para todos os acionistas detentores de ações ordinárias, das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) deste valor para os detentores de ações preferenciais (*tag along*).

- Realização de uma oferta pública de aquisição de todas as ações em circulação, no mínimo, pelo valor econômico, nas hipóteses de fechamento do capital ou cancelamento do registro de negociação neste Nível;
- Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado para resolução de conflitos societários.

Além de presentes no Regulamento de Listagem, alguns desses compromissos deverão ser aprovados em Assembléias Gerais e incluídos no Estatuto Social da companhia.

Para o IBGC, o desenvolvimento do mercado de capitais está na raiz da expansão de economias saudáveis. Um mercado de capitais forte significa mais crescimento econômico. É nele que empresas encontram uma alternativa viável para financiar sua expansão.

Ainda segundo o IBGC, nos últimos anos, menos de 10% dos investimentos feitos por companhias de capital aberto no Brasil foram tomados no mercado acionário. O restante veio de empréstimos bancários ou foi suportado com capital próprio, gerado pelos lucros obtidos com a atividade empresarial. O fortalecimento do mercado de capitais tem relação direta com a retomada do ciclo de crescimento no país, com aumento do investimento e criação de empregos diretos e indiretos.

2.3.2 Índice de Governança Corporativa (IGC)

O IGC - Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada tem por objetivo medir o desempenho de uma carteira teórica composta por ações de empresas que apresentem bons níveis de governança corporativa. Tais empresas devem ser negociadas no Novo Mercado ou estar classificadas nos Níveis 1 ou 2 da Bovespa.

Ações Elegíveis para o Índice, elegem-se à inclusão, na carteira teórica do índice, todas as ações emitidas por empresas negociadas no Novo Mercado ou classificadas nos Níveis 1 e 2 da Bovespa.

Critérios para Inclusão na Carteira: o peso de cada ação no índice é calculado pelo valor de mercado das ações em circulação (*free float*) das respectivas companhias, ponderado pelo nível de participação no Novo Mercado (Novo Mercado tem peso 2, Nível 2 peso 1,5 e Nível 1 peso 1). São incluídas, na carteira do índice, todas as empresas admitidas à negociação no Novo Mercado e nos Níveis 1 e 2 da Bovespa. Os procedimentos para a inclusão de uma ação no índice obedecem à seguinte regra:

- Ações de novas empresas: Serão incluídas após o encerramento do primeiro pregão regular de negociação.
- Ações de empresas já negociadas na Bovespa: Serão incluídas após o encerramento do pregão anterior, ao seu início de negociação no Novo Mercado ou Nível 1 ou 2.

Uma vez, a empresa tendo aderido aos Níveis 1 ou 2 da Bovespa, todos os tipos de ações de sua emissão participarão da carteira do índice, exceto se sua liquidez for considerada muito estreita.

Os negócios diretos não são considerados para efeito do cálculo da liquidez.

2.4 NOVO MERCADO

De acordo com Silva (2006), com o intuito de fortalecer e incrementar o mercado de capitais brasileiro, inspirado em parte no *Neuer Markt* Alemão, criado em 1997, o Novo Mercado é um segmento da Bovespa, o mais alto entre os três níveis de governança corporativa, com regras de listagem diferenciadas, destinado à negociação de ações emitidas por empresas que se comprometem, voluntariamente, com a adoção de práticas de governança corporativa e *disclosure* adicionais e de vanguarda em relação ao que é exigido pela legislação.

O Novo Mercado é formado por um conjunto de empresas que têm ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e que se comprometem, voluntariamente, a aplicar práticas de governança corporativa que ultrapassam os requisitos exigidos pela legislação.

Segundo o regulamento de Listagem do Novo Mercado de 2006, o superintendente Geral da Bovespa, poderá conceder autorização para negociação no Novo Mercado para a companhia que preencher as seguintes condições mínimas:

- Obtenha e mantenha atualizado junto à CVM o registro de companhia que permita negociação de ações ordinárias em bolsa;
- Tenha solicitado o seu registro para negociação na Bovespa;
- Tenha assinado o Contrato de Participação no Novo Mercado;
- Tenha adaptado o seu estatuto social às cláusulas mínimas divulgadas pela Bovespa, em especial a que se refere a Clausula Compromissória;

- Mantenha o Percentual Mínimo de Ações em circulação;
- Tenha seu capital social dividido exclusivamente em ações ordinárias, exceto em casos de desestatização, se se tratar de ações preferenciais de classe especial que tenham por fim garantir direitos políticos diferenciados, sejam intransferíveis e de propriedade do ente desestatizante, devendo referidos direitos ter sido objeto de análise prévia pela Bovespa;
- Não tenha Partes Beneficiárias;
- Observe as normas legais e regulamentares relativas e aplicáveis ao Novo Mercado.

Segundo a Bovespa, a principal inovação do Novo Mercado, em relação à legislação, é a exigência de que o capital social da companhia seja composto somente por ações ordinárias. Porém, esta não é a única. Por exemplo, a companhia aberta participante do Novo Mercado tem como obrigações adicionais:

- Extensão para todos os acionistas das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia (*tag along*).
- Realização de uma oferta pública de aquisição de todas as ações em circulação, no mínimo, pelo valor econômico, nas hipóteses de fechamento do capital ou cancelamento do registro de negociação no Novo Mercado.
- Conselho de Administração com mínimo de 5 (cinco) membros e mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. No mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros deverão ser conselheiros independentes.
- Melhoria nas informações prestadas, adicionando às Informações Trimestrais (ITRs) – documento que é enviado pelas companhias listadas à CVM e à Bovespa, disponibilizado ao público e que contém demonstrações financeiras trimestrais – entre outras: demonstrações financeiras consolidadas e a demonstração dos fluxos de caixa.
- Melhoria nas informações relativas a cada exercício social, adicionando às Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) – documento que é enviado pelas companhias listadas à CVM e à Bovespa, disponibilizado ao público e que contém demonstrações financeiras anuais – entre outras, a demonstração dos fluxos de caixa.
- Divulgação de demonstrações financeiras de acordo com padrões internacionais IFRS ou US GAAP.

- Melhoria nas informações prestadas, adicionando às Informações Anuais (IANs) – documento que é enviado pelas companhias listadas à CVM e à Bovespa, disponibilizado ao público e que contém informações corporativas – entre outras: a quantidade e características dos valores mobiliários de emissão da companhia detidos pelos grupos de acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como a evolução dessas posições.
- Realização de reuniões públicas com analistas e investidores, ao menos uma vez por ano.
- Apresentação de um calendário anual, do qual conste a programação dos eventos corporativos, tais como assembléias, divulgação de resultados etc.
- Divulgação dos termos dos contratos firmados entre a companhia e partes relacionadas.
- Divulgação, em bases mensais, das negociações de valores mobiliários e derivativos de emissão da companhia por parte dos acionistas controladores.
- Manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da companhia.
- Quando da realização de distribuições públicas de ações, adoção de mecanismos que favoreçam a dispersão do capital.
- Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado para resolução de conflitos societários.

De acordo com Silva (2006), as empresas ao migrarem para os níveis de governança corporativa da Bovespa, contemplam com inúmeros benefícios os investidores; elas mesmas solidificam o mercado acionário como alternativa de investimento para o país.

- Investidores

- Maior precisão na precificação das ações.
- Melhoria no processo de acompanhamento e fiscalização.
- Maior segurança quanto aos seus direitos societários.
- Diminuição do risco.

- Empresas

- Melhoria na imagem institucional
- Maior procura pelas suas ações.
- Valorização das ações.
- Menor custo de capital.

- Mercado Acionário
 - Aumento de liquidez.
 - Aumento de emissões.
 - Canalização da poupança na capitalização das empresas.
- Brasil
 - Empresas mais fortes.
 - Dinamização da economia.

Companhias listadas no Novo Mercado, em agosto de 2006:

Razão Social	Nome de Pregão
ABYARA PLANEJAMENTO IMOBILIARIO S.A.	ABYARA
AMERICAN BANKNOTE S.A.	ABNOTE
BCO BRASIL S.A.	BRASIL
BCO NOSSA CAIXA S.A.	NOSSA CAIXA
BRASILAGRO - CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS	BRASILAGRO
CIA CONCESSOES RODOVIARIAS	CCR RODOVIAS
CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO	SABESP
CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG	COPASA
COMPANY S.A.	COMPANY
COSAN S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	COSAN
CPFL ENERGIA S.A.	CPFL ENERGIA
CSU CARDSYSTEM S.A.	CSU CARDSYST
CYRELA BRAZIL REALTY S.A.EMPREENDE E PART	CYRELA REALT
DATASUL S.A.	DATASUL
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	DASA
EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.	ENERGIAS BR
EMBRAER-EMPRESA BRAS DE AERONAUTICA S.A.	EMBRAER
ETERNIT S.A.	ETERNIT
GAFISA S.A.	GAFISA
GRENDENE S.A.	GRENDENE
LIGHT S.A.	LIGHT S/A
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	LOCALIZA
LOJAS RENNER S.A.	LOJAS RENNER
LUPATECH S.A.	LUPATECH
MMX MINERACAO E METALICOS S.A.	MMX MINER
NATURA COSMETICOS S.A.	NATURA
OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.	OHL BRASIL
PERDIGAO S.A.	PERDIGAO S/A
PORTO SEGURO S.A.	PORTO SEGURO
RENAR MACAS S.A.	RENAR
ROSSI RESIDENCIAL S.A.	ROSSI RESID
SUBMARINO S.A.	SUBMARINO
TOTVS S.A.	TOTVS
TRACTEBEL ENERGIA S.A.	TRACTEBEL

Quadro 2 – Companhias listadas no Novo Mercado da Bovespa em agosto de 2006

Fonte: Bovespa (2006)

2.5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Realizou-se neste trabalho, uma pesquisa bibliográfica, documental, qualitativa e quantitativa, com a finalidade de analisar os aspectos que levaram o Banco do Brasil a participar do Novo Mercado.

Foi utilizada uma técnica de caráter qualitativo que visa uma preocupação com a cultura organizacional (Roesch, 1996).

Para o desenvolvimento deste trabalho e alcançar os objetivos propostos, foram obtidas informações sobre os procedimentos de gestão avaliados pelo Banco do Brasil, em sua busca de princípios mais rígidos de transparência, equidade, prestação de conta e responsabilidade corporativa. Através de entrevista com o departamento de relação com investidores do BB.

Mostrar se houve a percepção pelo mercado acionário na possível valorização das ações do Banco do Brasil. Comparando o desempenho das ações com o Ibovespa e o Índice de Governança Corporativa.

2.6 BOVESPA ANTES DO NOVO MERCADO

O fechamento da economia fez com que as necessidades de financiamento das empresas fossem limitadas, basicamente atendidos pelos lucros retidos e créditos comerciais e oficiais. Bem como a existência de fontes alternativas de capitais, tais como incentivos fiscais, recursos governamentais subsidiados, investimento estatal, fizeram com que o mercado acionário brasileiro na década de 70 tivesse uma participação muito baixa no financiamento das empresas. (Carvalho, 2003)

Esses fatores passaram a mudar a partir dos anos 90, com a deterioração das contas públicas e o aumento de demanda por investimentos sociais, tornando inviável a manutenção do Estado como empreendedor ou fornecedor de capital para o setor privado. Acrescenta-se, ainda, a abertura econômica que expôs as empresas nacionais a um ambiente muito mais competitivo, fazendo com que as empresas nacionais disputassem mercado com empresas estrangeiras, que dispõem de recursos a custos muito mais baixos.

A década de 90 trouxe a abertura externa, a privatização de empresas estatais e a estabilização. Com isso, o modelo utilizado no passado, onde o setor público liderava o

financiamento dos investimentos privados, não faz mais sentido nas atuais circunstâncias. Os recursos de instituições como BNDES e BNDESPar, embora importantes, não são suficientes para atender a grande maioria das empresas que sofrem com a restrição de recursos (Rocca, 2001).

Assim, abre-se um espaço para a iniciativa privada e a participação de investidores estrangeiros, surgindo uma preocupação das Bolsas de Valores em oferecer novos produtos e sistemas de negociação (Andrezo & Lima, 2000).

Sendo assim, segundo Carvalho tornou-se clara a percepção de que o desenvolvimento dos mecanismos tradicionais de financiamento do setor privado (mercado de capitais e crédito empresarial) é crítico para que possamos retomar o crescimento econômico.

2.7 BOVESPA DEPOIS DO NOVO MERCADO

Em seu estudo “Efeitos da Migração para os Níveis de Governança da Bovespa”, o Prof. Antonio Gledson de Carvalho, mostrou que as cotações e a liquidez das ações que aderiram aos níveis de governança corporativa da Bovespa apresentam incremento. Este estudo levou em conta quatro aspectos: valorização das ações (retornos), volume transacionado, liquidez e volatilidade. Com respeito à valorização, foi detectado um aumento médio de 0,5% ao dia durante um período de 2 a 4 dias. Isto equivale a uma valorização total de 1% e 2%. Alguns elementos desse estudo devem ser ressaltados:

- Isto é apenas uma estimativa para as médias das ações das empresas que migraram. O retorno para empresas individuais pode ter sido menor ou maior.
- A maior partes das empresas na amostra já tinha ADRs, o que significa que em termos de *disclosure*, estas empresas já vinham adotando as práticas requeridas pela Bovespa. Deste modo, a migração representou mais um comprometimento que uma mudança de comportamento.
- A maior parte dessas empresas (15 delas) migraram no evento da inauguração do Nível 1, quando estes mercados ainda eram pouco difundidos, tanto nacional quanto internacionalmente. Assim, é bem possível que ao longo do tempo estes retornos se revelem maiores a medida que a reputação destes mercados aumentar.

Segundo dados levantados por Fariello, em junho de 2006, as empresas com algum nível de Governança Corporativa da Bovespa, já representavam 49% da capitalização total da

bolsa, e estima-se que logo deverão atingir o mesmo valor de mercado das demais companhias. Também neste ano as empresas listadas nos níveis 1 e 2 e Novo Mercado, 78 até aquele momento, já superaram as demais em número de negócios no pregão e em giro diário.

Mercado	Setembro/06	Part. %
Tradicional	304	78,6
Novo Mercado	35	9,0
Nível 2	12	3,1
Nível 1	36	9,3
Todos	387	100

Tabela 1 - Número de empresas listadas na Bovespa

Fonte: Bovespa (2006)

O número de empresas listadas na Bovespa em setembro de 2006 foi de 387. As empresas participantes do Novo Mercado e dos níveis diferenciados 1 e 2 de apenas 21,4% do número total de empresas.

Mercado	Setembro/06	Part. %
Tradicional	546.192	43,0
Novo Mercado	170.084	13,4
Nível 2	50.135	4,0
Nível 1	502.425	39,6
Todos	1.268.837	100

Tabela 2 - Capitalização de Mercado (milhões de reais)

Fonte: Bovespa (2006)

Em relação a capitalização de mercado, que é o valor total das ações de uma empresa, com base na sua cotação no mercado. A participação das empresas do Novo Mercado e dos níveis diferenciados 1 e 2, atinge 57% da capitalização de mercado da Bovespa.

Mercado	Setembro/06	Part. %
Tradicional	810.731	45,0
Novo Mercado	275.344	15,3
Nível 2	84.399	4,7
Nível 1	629.249	35,0
Todos	1.799.723	100

Tabela 3 - Volume Financeiro (média diária)

Fonte: Bovespa

Quanto ao volume financeiro as 83 empresas participantes do Novo Mercado e dos níveis diferenciados 1 e 2, representam um volume de 55% do total.

3 BANCO DO BRASIL NO NOVO MERCADO

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas, pelo IBGC, em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, o Banco do Brasil adota as seguintes:

- Capital social dividido somente em ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;
- Além das atribuições previstas na Lei de Sociedades por Ações, a Assembléia Geral de acionistas do Banco tem competência para deliberar sobre:
 - Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - Fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
 - Reforma do Estatuto Social;
 - Transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação do Banco do Brasil;
 - Atribuição de bonificação em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos em ações;
 - Planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados do Banco do Brasil;
 - Proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
 - Eleição do liquidante, bem como do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
 - A saída do Novo Mercado da Bovespa;
 - O cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, ressalvado o disposto no Estatuto Social;
 - Escolha de empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração;
 - Qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;

- Manutenção e divulgação de registro contendo a quantidade de ações que cada sócio possui, identificando-os nominalmente;
- Obrigatoriedade na oferta de compra de ações que resulte em transferência do controle societário a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle. Todos os acionistas devem ter a opção de vender suas ações nas mesmas condições. A transferência do controle deve ser feita a preço transparente. No caso de alienação da totalidade do bloco de controle, o adquirente deve dirigir oferta pública a todos os acionistas nas mesmas condições do controlador (*tag along*);
- Contratação de empresa de auditoria independente para análise de seus balanços e demonstrativos financeiros;
- Previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;
- Escolha do local para a realização da Assembléia Geral de forma a facilitar a presença de todos os sócios ou seus representantes;
- Clara definição no Estatuto Social:
 - Da forma de convocação da Assembléia Geral;
 - Da forma de eleição, destituição e tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Não eleição de conselheiros suplentes para o Conselho de Administração;
- Transparência na divulgação pública do relatório anual da administração;
- Livre acesso às informações e instalações da companhia pelos membros do Conselho de Administração;
- Resolução de conflitos que possam surgir entre a Companhia, seus acionistas, seus administradores e membros do Conselho Fiscal, por meio de arbitragem.

Nas sociedades de economia mista, como o Banco do Brasil, um outro princípio da governança corporativa é a exigência de que os custos da implementação de políticas de governo sejam reconhecidos, quantificados e cobertos pelo controlador, o que assegura a utilização da estatal como instrumento de política econômica e social, preservando o resultado e respondendo às expectativas dos acionistas minoritários.

As práticas de governança corporativa do Banco do Brasil são constantemente avaliadas com o intuito de melhorar os princípios e os mecanismos que garantam a boa gestão do Banco do Brasil.

Em 2002, o Banco do Brasil adotou um Estatuto Social que refletia os principais padrões de governança corporativa do Novo Mercado da Bovespa, mesmo sem ter suas ações listadas em tal segmento naquela época.

O Novo Mercado é um segmento de listagem da Bovespa destinado à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometem, voluntariamente, com a adoção das práticas de governança corporativa e a divulgação de informações adicionais em relação ao que é exigido pela legislação vigente.

3.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Segundo o Regulamento do Novo Mercado, no mínimo, 20,0% dos membros do conselho de administração deverão ser “Conselheiros Independentes”, sendo considerado como independente aquele que:

- Não tiver qualquer vínculo com a companhia, exceto participação no capital social;
- Não for acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do acionista controlador, não for e não tiver sido nos últimos três anos vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa);
- Não tiver sido nos últimos três anos empregado ou diretor da companhia, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela companhia;
- Não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da companhia, em magnitude que implique perda de independência;
- Não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à companhia;
- Não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da companhia;
- Não receber outra remuneração da companhia além da de membro de seu conselho de administração (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital).

Todos os atuais membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são signatários do Contrato do Novo Mercado. Os futuros administradores deverão subscrever um

Termo de Anuência dos Administradores, que constitui condição para a posse nos respectivos cargos. Por meio do Termo de Anuência, os Administradores do Banco comprometem-se pessoalmente a agir em conformidade com o Contrato do Novo Mercado, com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e com o Regulamento do Novo Mercado.

O Conselho de Administração tem a competência da orientação geral dos negócios do Banco do Brasil. Conforme previsto no Estatuto Social, o Conselho de Administração é composto por sete membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral e atualmente estão investidos em seus cargos para um mandato unificado de um ano.

Com a reforma estatutária ocorrida em 22 de maio de 2006, o Conselho de Administração do Banco passou a contar com dois Conselheiros Independentes, que serão eleitos após o término do mandato dos atuais membros em 2007. e que o mandato unificado seja de dois anos. É assegurado aos acionistas minoritários, o direito de eleger pelo menos dois membros do Conselho de Administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

Os demais membros do Conselho de Administração do Banco são indicados pela União Federal. Dentre os assentos indicados pela União Federal, um está reservado para representante escolhido dentre os indicados, conforme processo disciplinado pelo Conselho de Administração, por um ou mais clubes de investimento com participação de, no mínimo, 3,0% do capital social do Banco, formados por funcionários do Banco, em atividade ou aposentados. Caso um ou mais clubes de investimentos formados por funcionários do Banco, em atividade ou aposentados, não atinjam a participação mínima de 3,0% do capital social do Banco exigida para indicação de um membro do Conselho de Administração, ou caso tenha sido adotado o processo de voto múltiplo, caberá aos acionistas minoritários eleger o representante para a vaga que caberia a tais clubes de investimento.

O Fundo de Pensão dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), é o maior acionista minoritário, respondendo pela indicação dos membros do Conselho de Administração previstos para os assentos de acionistas minoritários.

Nenhum dos conselheiros possui participação significativa no capital social e apenas o Vice-Presidente do Conselho de Administração acumula função executiva, como Presidente da Diretoria Executiva do Banco. Nas decisões sobre políticas, estratégias corporativas, plano geral de negócios, plano diretor e orçamento global, dentre outras, é sempre necessário o voto favorável de, no mínimo, cinco membros do Conselho de Administração, ou seja, pelo menos um representante dos acionistas minoritários tem de estar de acordo.

3.2 CONSELHO FISCAL

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, é um órgão independente da administração e da auditoria externa de uma companhia. A responsabilidade principal do conselho fiscal é fiscalizar os atos dos administradores e analisar as demonstrações financeiras, relatando suas observações aos acionistas.

O conselho fiscal não pode ter membros que façam parte do conselho de administração, da diretoria ou do quadro de empregados de uma empresa controlada ou de uma empresa do mesmo grupo, tampouco um cônjuge ou parente dos administradores. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações exige que os membros do conselho fiscal recebam, a título de remuneração, no mínimo, 10,0% da média da remuneração paga aos diretores, excluindo benefícios, verbas de representação e participações nos lucros e resultados.

Por ser uma sociedade de economia mista, o Banco do Brasil possui um Conselho Fiscal permanente, formado por cinco membros, sendo dois eleitos pelos acionistas minoritários.

3.3 COMITÊ DE AUDITORIA

É um órgão estatutário constituído em conformidade com a Resolução CMN nº 3.198/04, que também possui atribuições de fiscalização, controle e assessoramento ao Conselho de Administração do Banco no exercício de suas funções. O Comitê de Auditoria é composto por três membros, não pertencentes ao quadro do Banco, com mandatos de três anos alternados, eleitos pelo Conselho de Administração.

3.4 AUDITORIA INTERNA

O Banco do Brasil também possui uma Auditoria Interna que realiza avaliações independentes e objetivas nos processos organizacionais, com foco nos riscos passíveis de

comprometer os objetivos do Banco. A partir dessas avaliações, são geradas informações, para assessorar a administração do Banco, visando à melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança corporativa do conglomerado do Banco do Brasil.

3.5 PERCENTUAL MÍNIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO APÓS AUMENTO DE CAPITAL

O Regulamento do Novo Mercado determina que, na ocorrência de um aumento de capital, que não tenha sido integralmente subscrito, por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública, a subscrição total ou parcial de tal aumento de capital pelo acionista controlador, obriga-o a tomar as medidas necessárias para recompor o percentual mínimo de ações em circulação, de 25,0% do total das ações do capital social dentro dos seis meses subsequentes à homologação da subscrição.

3.6 RESTRIÇÕES A ATIVIDADES ESTRANHAS AOS INTERESSES SOCIAIS

Salvo as exceções previstas no Estatuto Social, o Banco do Brasil não poderá:

- Realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;
- Abrir crédito, emprestar, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Participar do capital de outras sociedades, salvo se em percentuais iguais ou inferiores a:
 - 15,0% do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie;
 - 10,0% do capital da sociedade participada; e
- Emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

3.7 RESTRIÇÕES À REALIZAÇÃO DE DETERMINADAS OPERAÇÕES POR ACIONISTAS CONTROLADORES, CONSELHEIROS E DIRETORES

O acionista controlador, membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal do Banco, (considerados “*insiders*” para efeito da Lei do Mercado de Capitais), deve se abster de negociar valores mobiliários de emissão do Banco, inclusive no contexto de operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão do Banco, nas seguintes condições:

- Anteriormente à divulgação ao público de qualquer ato ou fato relevante que diga respeito aos negócios do Banco;
- Na hipótese de fusão, incorporação ou cisão de parte ou a totalidade dos ativos do Banco ou ainda de reorganização do Banco;
- Durante o período de 15 dias anteriores à divulgação de informações trimestrais e anuais do Banco; ou
- Relativamente aos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Banco, na hipótese de compra ou venda pelo Banco de ações de sua própria emissão, ou na hipótese de compra ou venda de ações de emissão do Banco, por qualquer uma das sociedades controladas ou coligadas do Banco, ou por qualquer outra sociedade, sob controle comum com o Banco.

De acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, é vedado aos membros do Conselho de Administração:

- Praticar ato de liberalidade às custas do Banco;
- Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens do Banco, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os bens, serviços ou crédito do Banco;
- Receber de terceiros, sem autorização estatutária ou da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo;

- Intervir em qualquer operação social em que tiver interesses conflitantes com os do Banco, ou nas deliberações que os demais membros do Conselho de Administração tomarem a respeito;
- Receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do Estatuto Social ou concedida por meio de Assembléia Geral;
- Usar, em seu benefício ou de terceiros, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- Omitir-se no exercício ou proteção de direitos do Banco ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse do Banco; e
- Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário às operações do Banco ou que o Banco tenha intenção de adquirir.

3.8 ARBITRAGEM

O Banco do Brasil, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigaram-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato do Novo Mercado.

A obrigação acima não se aplica:

- Às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei da Reforma Bancária de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos;

- Às disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

3.9 ALIENAÇÃO DO CONTROLE

Estipula o Regulamento do Novo Mercado que a alienação do controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente obrigue-se a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas do Banco, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante, devendo ser entregue à Bovespa declaração contendo o preço e demais condições da operação de alienação de controle do Banco.

3.10 AQUISIÇÃO DE CONTROLE POR MEIO DE AQUISIÇÕES SUCESSIVAS

Segundo o Regulamento do Novo Mercado, aquele que já detiver ações do Banco e que venha a adquirir o seu controle acionário, em razão de contrato particular de compra e venda de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, deverá concretizar oferta pública no modelo acima referido, e ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos seis meses anteriores à data da alienação de controle, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa, por ações do Banco neste período, devidamente atualizado.

Ficou estipulado ainda que para ocorrer transferência da propriedade das ações de controle, o comprador deve subscrever o Termo de Anuência do Controlador, devendo o mesmo ser ainda encaminhado à Bovespa. O comprador deve ainda, quando necessário, tomar as medidas necessárias para recompor o percentual mínimo de ações em circulação, consistente em 25,0% do total de ações do capital social, dentro dos seis meses subsequentes à aquisição do controle.

3.11 NEGOCIAÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS E SEUS DERIVADOS POR ACIONISTA CONTROLADOR

O acionista controlador do Banco deve comunicar a Bovespa, logo após a aquisição do poder de controle, a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão de que seja titular, direta ou indiretamente, inclusive seus derivados. Ainda, segundo as regras do Novo Mercado, qualquer negociação efetuada com esses valores mobiliários deverá ser comunicada à Bovespa com todos os detalhes.

O acionista controlador do Banco, além do dever de comunicar à Bovespa estabelecido pelo Regulamento do Novo Mercado, tem o dever de fazer as mesmas comunicações a CVM.

3.12 CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Conforme as regras do Novo Mercado e do Estatuto Social do Banco do Brasil, o cancelamento do registro de companhia aberta exigirá a elaboração de laudo de avaliação de suas ações pelo valor econômico, elaborado por instituição ou empresa especializada e satisfazendo os requisitos da lei.

Esta instituição ou empresa especializada será escolhida a partir da apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, em Assembléia Geral, pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela assembléia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20,0% do total de ações em circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação, sendo que os custos serão suportados pelo ofertante.

O valor econômico das ações, apontados no laudo de avaliação, será o preço mínimo a ser ofertado pelo acionista controlador ou pelo Banco na oferta pública de aquisição de ações para o cancelamento do registro de companhia aberta. Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento de registro de companhia aberta, ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública. A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação, não seja

superior ao valor divulgado pelo ofertante. Se o valor econômico das ações for superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico.

Ademais, o procedimento para o cancelamento do registro de companhia aberta deve seguir os procedimentos e demais exigências estabelecidas pela legislação vigente, pelas normas editadas pela CVM e pelo Regulamento do Novo Mercado.

3.13 SAÍDA DO NOVO MERCADO

É permitido ao Banco do Brasil sair a qualquer tempo do Novo Mercado, desde que a saída seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas e comunicada à Bovespa por escrito, com antecedência de 30 dias. A saída do Novo Mercado, não implica a perda da condição de companhia aberta registrada na Bovespa.

Oferta pelo Acionista Controlador, quando a saída do Banco do Novo Mercado ocorrer, para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, o acionista controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado na forma prevista na Seção X do Regulamento do Novo Mercado, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública, deverá ser comunicada à Bovespa e divulgada ao mercado, imediatamente, após a realização da Assembleia Geral do Banco que houver aprovado a referida saída.

Reorganização Societária, caso a saída do Banco, do Novo Mercado, venha a ocorrer em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não seja admitida para negociação no Novo Mercado, o acionista controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo valor econômico das ações, a ser apurado na forma prevista no Regulamento de Listagem no Novo Mercado, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública deverá ser comunicada à Bovespa e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral do Banco que houver aprovado a referida reorganização.

Obrigações na Saída, a saída do Banco do Novo Mercado não eximirá o Banco, os Administradores e o acionista controlador de cumprir as obrigações e atender as exigências decorrentes do Contrato do Novo Mercado, da cláusula compromissória, do Regulamento de Arbitragem e do Regulamento do Novo Mercado que tenham origem em fatos anteriores à saída.

Alienação de Controle do Banco após a Saída, a alienação de controle do Banco que ocorrer nos 12 meses subseqüentes à sua saída do Novo Mercado obrigará o acionista controlador alienante e o comprador, conjunta e solidariamente, a oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo acionista controlador alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras aplicáveis às Alienações de Controle previstas no Regulamento de Listagem no Novo Mercado.

Vedação ao Retorno, após a saída do Novo Mercado, os valores mobiliários do Banco não poderão retornar a ser negociados no Novo Mercado, por um período mínimo de dois anos, contados da data em que tiver sido formalizado o desligamento, salvo se o Banco tiver o seu controle acionário alienado, após a formalização de sua saída do Novo Mercado.

3.14 POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO E NEGOCIAÇÃO

Desde 2002, o Banco do Brasil institui a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, que regulamenta, no âmbito de todo o conglomerado, o tratamento das informações privilegiadas. A adoção dessa política é mais do que uma exigência do órgão regulador, ela demonstra o respeito do Banco para com o mercado investidor e seu compromisso com a transparência. Apesar de facultado pela CVM, o Banco do Brasil adotou, também, a Política de Negociação com valores mobiliários de sua emissão por todas as pessoas que, no conceito do Banco, são consideradas auto-reguláveis.

Além destas políticas, o BB mantém, desde a vigência da Instrução CVM 31/84, um sistema de auto-regulação abrangente e efetivo, por meio do qual normatiza e controla a divulgação de informações relevantes e a negociação, por funcionários e Administradores, com valores mobiliários de sua emissão. Todas as normas e procedimentos compõem o Livro de Instruções Codificadas (LIC), ao qual têm acesso todos os funcionários do Banco. Segundo as instruções, todos os empregados e prestadores de serviço com acesso a informações

relevantes, independentemente da função que ocupam, devem observar as normas da auto-regulação. Ao final de 2005, constavam da relação de auto-regulados, mantida na sede do Banco, mais de 6,8 mil empregados e Administradores.

Em cumprimento às recomendações da CVM e às normas internas que regem a auto-regulação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva do Banco do Brasil informam, imediatamente após sua posse, a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que sejam titulares, bem como seus planos de negociação. As efetivas negociações com papéis do Banco do Brasil são comunicadas mensalmente ao Banco e à CVM.

3.15 RELAÇÕES COM INVESTIDORES

O Banco do Brasil estabelece e difunde práticas de governança corporativa, preservando compromissos com acionistas e investidores, com transparência e equilíbrio de direitos. O relacionamento do Banco com seus acionistas e o mercado investidor é feito pela Gerência de Relações com Investidores (RI).

No relacionamento com seus acionistas e com o mercado investidor, em 2005, o Banco realizou oito reuniões com analistas do mercado de capitais – sete nas regionais da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec) e uma na Associação Brasileira dos Analistas de Mercado de Capitais (Abamec). Foram realizadas outras 62 reuniões com investidores e analistas do mercado de capitais; três *road-shows* e sete eventos nos Estados Unidos e na Europa; além de oito teleconferências de resultado com analistas (quatro em português e quatro em inglês).

O atendimento aos acionistas está direcionado às mais de três mil agências em todo o País. No endereço www.bb.com.br/ri (Relação com Investidores) o Banco divulga relatórios trimestrais, resultados, apresentações institucionais, fatos e outras informações relevantes, nas versões em português e inglês, neste portal existe a Sala do Acionista, onde o investidor pode consultar, mediante informação de senha, sua posição acionária, o histórico de rendimentos e a compra e vendas de ações, entre outras informações relativas ao mercado de capitais e ao próprio Banco.

3.16 INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

3.16.1 Demonstrações de Fluxos de Caixa

Estipula, o Regulamento do Novo Mercado, que as demonstrações financeiras do Banco e as demonstrações consolidadas a serem elaboradas ao término de cada trimestre e de cada exercício social, devem incluir as demonstrações de fluxo de caixa após seis meses da data de publicação do Anúncio de Início, as quais indicarão, no mínimo as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos.

2.16.2 Demonstrações Financeiras Elaboradas de Acordo com Padrões Internacionais

Dispõe o Regulamento do Novo Mercado que após o encerramento de cada exercício social o Banco deve elaborar:

- Demonstrações financeiras ou demonstrações consolidadas de acordo com os padrões internacionais US GAAP ou IFRS, em reais ou dólares americanos, as quais deverão ser divulgadas na íntegra, no idioma inglês e deverão ser acompanhadas do relatório de administração, de notas explicativas, que informem inclusive o lucro líquido e o patrimônio líquido apurados ao final do exercício segundo os princípios contábeis brasileiros e a proposta de destinação do resultado, e do parecer dos auditores independentes;
- Divulgar, no idioma inglês, a íntegra das demonstrações financeiras, relatório da administração e notas explicativas, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, acompanhada de nota explicativa adicional, que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados, segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo os padrões internacionais US GAAP ou IFRS, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis, e do parecer dos auditores independentes, que devem ser registrados na CVM e possuir

experiência comprovada no exame de demonstrações financeiras elaboradas, de acordo com os padrões internacionais US GAAP ou IFRS.

De acordo com o Novo Mercado, a adoção destes critérios, deve ocorrer a partir da divulgação das demonstrações financeiras referentes ao segundo exercício, após a publicação do Anúncio de Início.

2.16.3 Informações Trimestrais em Inglês ou elaborada de acordo com os Padrões Internacionais

Conforme o Regulamento do Novo Mercado, o Banco deve apresentar a íntegra das Informações Trimestrais traduzida para o idioma inglês ou, então, apresentar demonstrações financeiras e demonstrações consolidadas de acordo com os padrões internacionais US GAAP ou IFRS.

Esta apresentação de Informações, a qual deve ser acompanhada de Parecer ou de Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes, passou a ocorrer após a divulgação da primeira demonstração financeira elaborada de acordo com padrões internacionais.

2.16.4 Requisitos Adicionais para as Informações Trimestrais – ITR

O Regulamento do Novo Mercado estipula algumas informações complementares que deverão conter no ITR. São elas:

- Apresentar o balanço patrimonial consolidado, a Demonstração do Resultado Consolidado e o Comentário de desempenho consolidado, se estiver obrigada a apresentar demonstrações consolidadas ao final do exercício social;
- Informar a posição acionária de todo aquele que detiver mais de 5,0% do capital social do Banco, direta ou indiretamente, até o nível da pessoa física;
- Informar de forma consolidada a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que sejam titulares, direta ou indiretamente, os grupos de acionista controlador, Administradores e membros do Conselho Fiscal;

- Informar a evolução da participação das pessoas, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos doze meses anteriores;
- Incluir, em notas explicativas, a demonstração dos fluxos de caixa;
- Informar a quantidade de ações em circulação e sua porcentagem em relação ao total de ações emitidas;
- Informar sobre a existência de vinculação à cláusula compromissória de arbitragem da Bovespa.

2.16.5 Requisitos adicionais para as Informações Anuais – IAN

Nas Informações Anuais do Banco no Quadro Outras Informações Consideradas Importantes para Melhor Entendimento do Banco.

2.16.6 Reunião Pública com Analistas

O Regulamento do Novo Mercado estipula que pelo menos uma vez ao ano, o Banco e os Administradores devem realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à sua respectiva situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

2.16.7 Calendário Anual

Ficou estipulado pelo Regulamento do Novo Mercado, que o Banco e os Administradores deveram enviar à Bovespa e divulgar, até o fim de janeiro de cada ano, um calendário anual, informando sobre eventos corporativos programados, contendo informações sobre o Banco, o evento, data e hora de sua realização, a publicação e o envio do documento de que trata o referido evento à Bovespa.

3.16.8 Contratos com o mesmo grupo

Segundo o Regulamento do Novo Mercado, o Banco deve enviar à Bovespa e divulgar informações de todo qualquer contrato celebrado entre o Banco, e suas sociedades controladas e coligadas, seu acionista controlador e seus Administradores, bem como entre o Banco e sociedades controladas e coligadas dos Administradores e do acionista controlador, assim como com outras sociedades, que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou direito, sempre que for atingido, num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a R\$200 mil, ou valor igual ou superior a 1,0% sobre o patrimônio líquido do Banco, considerando o maior.

Essas informações divulgadas deveram conter o objeto do contrato, o prazo, o valor, as condições de rescisão ou de término e a eventual influência do contrato sobre a administração ou a condução dos negócios do Banco.

4 ANÁLISE DO PROCESSO DE ENTRADA DO BB NO NOVO MERCADO

A entrada do BB no Novo Mercado não foi um fato isolado, em 1995, foi criada uma estrutura de comitês para tratar de assuntos estratégicos. Onde posteriormente, passou-se a adotar auditoria externa, a cada três anos, para avaliar o processo de análise de risco de crédito e de mercado e o processo de deferimento de operações.

Após o Plano de Reestruturação, implantado em 1996, especificou-se a estratégia mercadológica da empresa, que passou a privilegiar a visão de mercado e foco no resultado.

Em 2001, foram feitas alterações no estatuto garantindo maior proteção aos acionistas minoritários. Mesmo ano em que o BB definiu que decisões importantes para o futuro da empresa só poderiam ser aprovadas com pelo menos um voto de um dos representantes dos acionistas minoritários no Conselho de Administração, ou do representante dos clubes de investimentos formados por funcionários, se houver.

Durante o mês de setembro de 2002, todos os acionistas passaram a ter direito a voto, com a conversão das ações preferenciais para ordinárias.

Com a oferta pública secundária de 52,25 milhões de ações ordinárias, de posse do Banco do Brasil (ações em tesouraria), BNDES Participações e da Caixa de Previdência dos funcionários do Banco do Brasil (Previ). O Banco do Brasil passou a integrar o seletor grupo de empresas com o mais alto nível de governança corporativa da Bovespa, em junho de 2006.

Esta operação captou R\$ 2,27 bilhões e atraiu 52.379 investidores pessoa física, que foram responsáveis pela aquisição de 34,4% do total. A outra parte, 66,6% ficou com os investidores institucionais (fundações, seguradoras e administradoras de recursos de terceiros), onde houve a necessidade de rateio, pois a demanda superou a oferta.

Com isso, o Banco do Brasil passou a ter a seguinte distribuição acionária:

Posição Acionária	31/12/2005	24/08/2006
Nome	%	%
Tesouro Nacional	72,1	70,86
Previ	13,9	11,44
Bndes Participações Bndespar	5,7	2,86
Ações em tesouraria	1,4	0,00
Outros	6,9	14,84 ⁴
Total	100,00	100,00

Tabela 4 – Distribuição acionária do BB

Fonte: Banco do Brasil (2006)

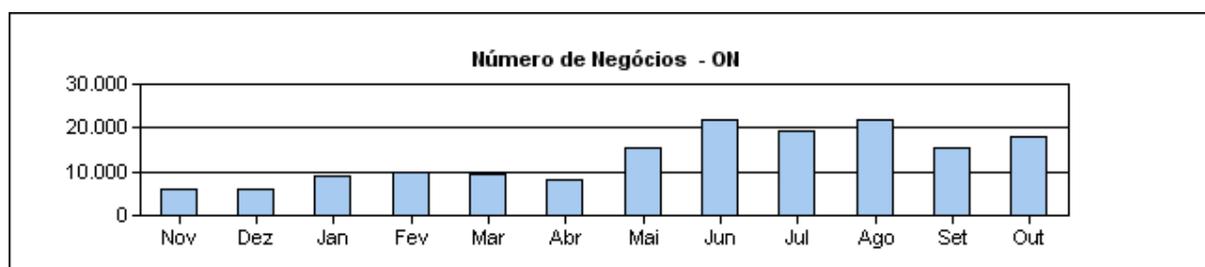


Gráfico 1 - Número de negócios ações negociadas no mercado à vista

Fonte: Bovespa (2006)

Considerando os últimos 12 meses as ações do BB tiveram uma elevação no número de negócios, de 5.977 em Nov/2005 para 17.874 em Out/2006, obtendo uma elevação de 299% no número de negócios. No mesmo período a Bovespa obteve uma elevação no número de negócios de 1.278.444 em Nov/05 para 1.969.342 em Out/2006, obtendo uma elevação de apenas 154% no número de negócios.

Neste mesmo período, a participação das ações do BB no número total de negócios da Bovespa passou de 0,893% em Nov/2005 para 1,603% em Out/2006.

⁴ A Bovespa fixou o prazo até 28/06/2009 para que o BB atingisse *free float* de 25%.

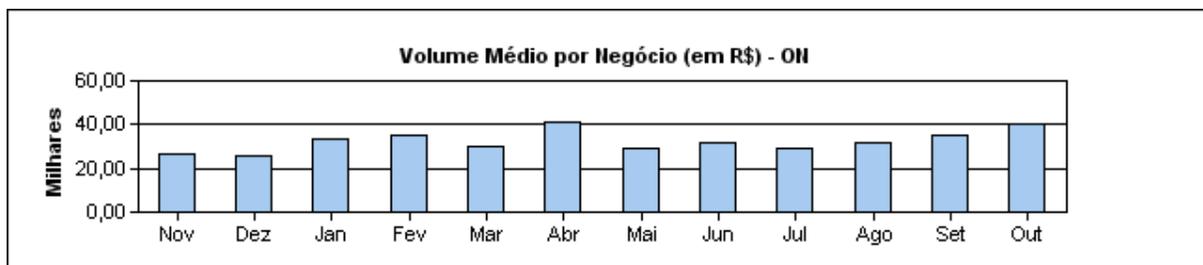


Gráfico 2 – Volume Médio por Negócio

Fonte: Bovespa (2006).

Bem como o volume médio por negócio que subiu de R\$ 26.663,87 em Nov/2005 para R\$ 40.660,00 em Out/2006. Já o volume médio diário subiu de R\$ 7.968.496,40 em Nov/2005 para R\$ 34.607.464,86 em Out/2006, tendo uma elevação de 434%.

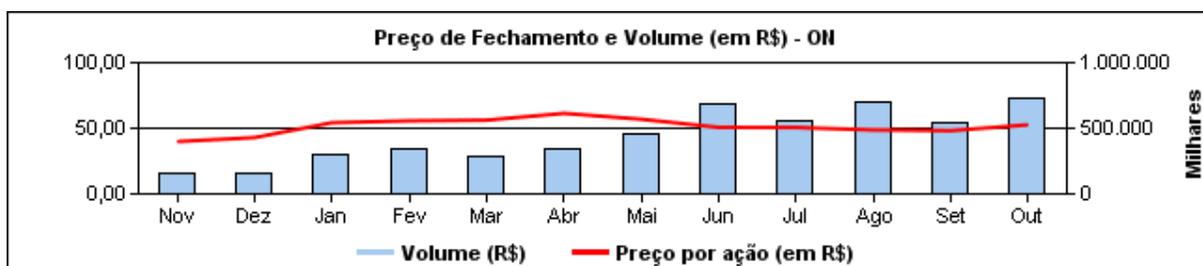


Gráfico 3 – Preço de fechamento e volume

Fonte: Bovespa, 2006

4.1 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DO BANCO DO BRASIL EM RELAÇÃO AO IBOVESPA, IGC E CONCORRENTES



Figura 1 – Gráfico comparativo evolução BB x Ibovespa x IGC

Fonte: Instituto Nacional de Investidores (INI), 2006

De acordo com dados do Instituto Nacional de Investidores (INI), conforme Figura 1, desde abril de 2001 (quando o BB começou a adotar medidas para adequar-se ao Novo Mercado) até setembro de 2006, as ações do BB registraram valorização de 650,39%, enquanto o IGC renderam cerca de 318,30% e o Ibovespa subiu 144,35%.



Figura 2 – Gráfico comparativo evolução BB (ON) x Bradesco (PN) x Itaú (PN)

Fonte: Instituto Nacional de Investidores (INI) (2006)

Da mesma forma, em uma relação feita com dois de seus competidores (Figura 2), as ações do BB também registraram uma valorização superior, atingindo 650,39%, enquanto as ações de seus concorrentes Bradesco (PN) e Itaú (PN), subiram 368,34% e 344,94% respectivamente.

5 CONCLUSÃO

Nos últimos anos tem se visto uma crescente preocupação com as práticas de governança corporativa. A adoção de boas práticas tem sido vista como um mecanismo para a promoção do mercado de capitais. Por esse motivo, a Bovespa, preocupada com o mercado brasileiro desenvolveu uma alternativa, o Novo Mercado e os Níveis Diferenciados de Governança Corporativa. (Bovespa, 2006)

Alternativa que também foi implementada pelo Banco do Brasil, começando seu processo de adequação a boas práticas de governança em 2001. Depois de diversas alterações em seu estatuto e conversão de suas ações preferenciais em ordinárias, o BB atingiu em 28 de junho de 2006 o nível mais alto de governança da Bovespa, o Novo Mercado.

Após a oferta pública, o BB aderiu ao Novo Mercado, onde demonstrou o compromisso do acionista controlador e de toda a administração do Banco do Brasil em continuar a gerir a Empresa de maneira transparente, eficiente, lucrativa e sustentável. Com isso, o BB tornou-se a Empresa de maior valor de mercado nesse segmento da Bovespa – R\$ 41,2 bilhões em 30 de junho de 2006. (Bovespa, 2006)

Sendo também a primeira empresa pública federal incluída no grupo de companhias que possuem as melhores práticas de governança corporativa. Fato este que da mais transparência ao investidor, pois, como o Banco atua como agente de política pública, tem previsto em seu Estatuto, que quando atuando como agente de políticas de interesse governamental, o Banco deve ser adequadamente remunerado pelo governo.

Até o fim do terceiro trimestre de 2006 as ações do Banco do Brasil obtiveram uma valorização acumulada de 20,56%, enquanto o Ibovespa valorizou somente 9,23% no mesmo período. O resultado das negociações das ações do Banco foi superior inclusive ao IGC que obteve valorização de 11,75%. Esta valorização vem destacando o desempenho das ações do BB, desde que aderiu ao mais alto nível de governança corporativa da Bovespa, vem se destacando.

Dados obtidos no site do Instituto Nacional de Investidores (INI), permite que seja feita uma comparação feita também com seus principais concorrentes no mercado bancário brasileiro, Bradesco e Itaú, no período de 31 de maio de 2001 até 28 de setembro de 2006, as ações do BB obtiveram uma valorização de 727,65% no período, frente um crescimento de 393,14% do Bradesco e 312,60% do Itaú.

A adesão ao Novo Mercado proporcionou ao Banco do Brasil, maior procura e liquidez em suas ações negociadas no pregão da Bovespa. Uma vez que os investidores passaram a contar com maior proteção contra prejuízos em eventual troca de controle e desvio de receita para os controladores.

Em toda a bibliografia e estudos pesquisados para a realização deste trabalho, nenhum deles afirma, que a adesão aos segmentos diferenciados de governança corporativa da Bovespa geram valor para as empresas. Mas todos estabelecem uma relação de causa e efeito positiva à adoção de boas práticas de governança.

Neste sentido, cabe ressaltar os resultados do trabalho “Efeitos da Migração para os Níveis de Governança da Bovespa”, preparado pelo Prof. Dr. Antonio Gledson de Carvalho, em janeiro de 2003, a pedido da Bovespa.

Os resultados apontam:

- Um efeito positivo sobre o valor de mercado das empresas em torno da data de migração, embora não possam precisar a magnitude do ganho;
- Aumento absoluto do volume negociado, também sem precisar a magnitude do aumento;
- Aumento de liquidez após a migração, com os preços respondendo menos ao volume negociado.

Muito embora se percebam resultados mais do que satisfatórios do desempenho das ações do BB, ao aderir ao Novo Mercado. O fato de o Banco adotar práticas de governança corporativa, não é suficiente para obter a valorização de suas ações, mas todas essas medidas vão contribuir, desde que, o Banco do Brasil tenha uma boa direção, participação atuante de seus conselhos e continue gerando bons negócios, para aumentar o valor de suas ações.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José P.. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. São Paulo: Atlas, 2006.

ANDREZO, Andréa F., LIMA, Iran S. **Mercado Financeiro: aspectos históricos e conceituais**. São Paulo: Pioneira, 2000.

APPY, Bernard. Mais transparência para administração pública. **bb.com.você**, Brasília, n. 39, p. 24-25, jul./ago. 2006.

BANCO DO BRASIL. Disponível em: <www.bb.com.br> . Acesso em 11 de novembro de 2006.

BOVESPA – Bolsa de Valores do Estado de São Paulo. Disponível em: <www.bovespa.com.br>. Acesso em 22 de setembro de 2006.

CARVALHO, Antonio Gledson. **Efeitos da Migração para os Níveis de Governança da Bovespa**. Janeiro, 2003. Disponível em: <www.bovespa.com.br>. Acesso em 22 de setembro de 2006.

CAVALCANTE, F.; MISUMI, J. Y.; RUDGE, L. F. **Mercado de capitais: O que é, Como funciona**. 6ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS. **Recomendações da CVM sobre governança corporativa**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em 27 de setembro de 2006.

FARIELLO, Danilo. Respeito é bom. **Valor Econômico**. São Paulo, 26, junho. 2006. Disponível em: <www.valoronline.com.br>. Acesso em: 20 de outubro de 2006.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro**: produtos e serviços. 10ª edição. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997.

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Disponível em <www.ibgc.org.br>. Acesso em 29 de setembro de 2006.

INI – Instituto Nacional de Investidores. Disponível em <www.ini.org.br>. Acesso em 29 de setembro de 2006.

MAGLIANO Filho, Raimundo. Selo de qualidade. **bb.com.você**, Brasília, n. 39, p. 30-31, jul./ago. 2006.

REGULAMENTO DE LISTAGEM DO NOVO MERCADO. Disponível em <<http://www.bovespa.com.br/pdf/RegulamentoNMercado.pdf>>. Acesso em 20 de setembro de 2006.

REIS, Carlos Alberto. Apresentação. In: CAVALCANTE, F.; MISUMI, J. Y.; RUDGE, L. F. **Mercado de Capitais**: O que é, como funciona. 6ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ROCCA, Carlos Antonio (coord. e red.). **Soluções para o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2001.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projeto de estágio do curso de administração**. São Paulo: Atlas, 1996.

SILVA, Edson C. **Governança corporativa nas empresas**: guia prático de orientação para acionistas e conselho de administração. São Paulo: Atlas, 2006.

WIKIPÉDIA – A enciclopédia livre. Disponível em: <www.wikipedia.org.br>. Acesso em 27 de outubro de 2006.

ANEXO A

RESUMO MENSAL - MERCADO À VISTA (BBAS3)

ANEXO B
VOLUME DE NEGOCIAÇÃO BOVESPA JAN/05 A OUT/06

2005				2006			
Mês	Negócios	Quantidade	Volume (R\$)	Mês	Negócios	Quantidade	Volume (R\$)
Jan	1.049.638	635.810.473.730	25.136.406.735	Jan	1.631.290	573.520.448.533	46.303.558.359
Fev	1.262.894	572.310.967.563	37.068.542.495	Fev	1.603.585	513.192.058.501	48.292.355.761
Mar	1.457.733	723.807.600.674	41.367.344.637	Mar	1.866.497	485.886.859.175	50.268.472.982
Abr	1.183.241	588.318.749.764	28.711.498.986	Abr	1.496.092	412.667.293.733	45.467.059.273
Mai	1.073.524	400.886.056.991	24.264.701.451	Mai	2.148.298	652.334.843.102	65.137.347.312
Jun	1.349.844	375.519.324.246	32.976.969.896	Jun	1.721.667	461.981.491.277	47.094.945.779
Jul	1.204.694	358.217.774.546	28.229.244.831	Jul	1.601.600	361.493.213.114	36.935.436.571
Ago	1.434.526	395.166.169.357	36.942.826.776	Ago	1.931.354	407.177.373.480	50.263.469.934
Set	1.401.593	469.134.424.580	36.400.876.952	Set	1.707.523	351.234.631.050	41.774.923.371
Out	1.506.035	411.342.877.408	38.056.033.109	Out	1.969.342	367.012.927.403	52.892.719.307
Nov	1.278.444	313.090.729.741	34.503.666.432				
Dez	1.297.370	392.271.960.064	37.432.703.085				
Total	15.499.536	5.635.877.108.664	401.090.815.389	Total	17.677.248	4.586.501.139.368	484.430.288.654

Fonte: Bovespa (2006)

TRABALHO APRESENTADO EM BANCA E APROVADO POR:

.....

.....

.....

Conceito final:

Porto Alegre, de dezembro de 2006.

Professor Orientador: Gilberto de Oliveira Kloeckner

Disciplina: Estágio Final (ADM1198)

Área de Concentração: Finanças